



DIÁRIO OFICIAL DE 10/11/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1274 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.959 .

Autor: Poder Executivo

Concede uma pensão de G\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) , mensais à Dona Ercília Nunes de Andrade .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica concedida à Dona ERCILIA NUNES DE ANDRADE, viuva do ex-Motorista JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE, da Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas, a pensão de G\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) mensais, destinada à sua subsistência e de seus filhos menores .

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo 1º, correrá pela verba própria - Pensionistas do Estado, constante do vigente orçamento, suplementada se necessário .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de outubro de 1.959 , 138ª da Independência e 71ª da República .

J. Pires de Almeida
[Signature]

Registrada a fl. 110
do Livro competente
Em 14. 11. 59.
Inshmes
Of. Leg. P. S.